

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 028/2025

Processo nº 752/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, instalação e ampliação de sistemas de energias renováveis, do tipo energia solar fotovoltaica conectado à rede, a ser executado nas unidades do Senac Rio Grande do Norte.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S) 82 – 83

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor da(s) impugnação(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 82:

“Considerando ser de responsabilidade da empresa o cálculo dos custos referentes às estruturas, verifica-se, a partir de uma pesquisa preliminar realizada no Google, que na unidade localizada em Alecrim não foram identificadas estruturas existentes, conforme demonstrado a seguir:



Em nova pesquisa realizada, foi possível identificar a existência de uma estrutura adicional, conforme evidenciado a seguir.



Todavia, nos documentos disponibilizados foram indicadas outras estruturas existentes, as quais não podem ser identificadas por meio do Google Maps. No local destacado em azul, questiona-se: a instalação será realizada sobre o telhado ou em sistema carport?

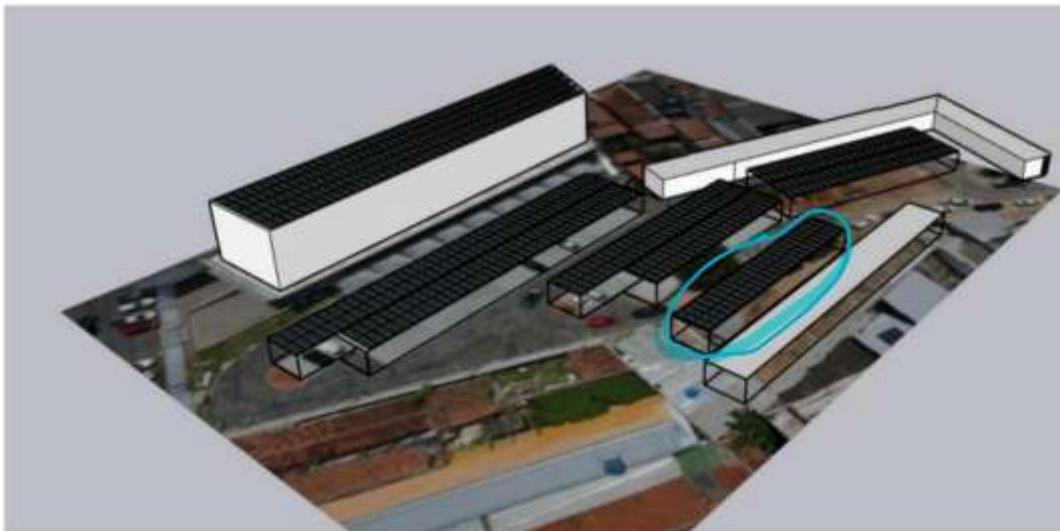


Fig4 - Ilustração de Montagem – CEP Alecrim

Outro ponto a ser esclarecido refere-se ao preenchimento das planilhas de composição de preços. Considerando a imagem abaixo, observa-se que os itens 1.1, 1.2.1 e 1.2.2 possuem caráter autoexplicativo. Contudo, questiona-se quanto ao item 1.2: trata-se da soma dos valores indicados nos itens 1.2.1 e 1.2.2, ou corresponde a um valor independente? Caso se trate de um valor apartado, solicita-se especificar a qual serviço corresponde o item relativo ao sistema de energia conectado à rede."

ITEM	DESCRIÇÃO
1	HOTEL ESCOLA SENAC BARREIRA ROXA
1.1	PROJETO E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE
1.2	SISTEMA DO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE
1.2.1	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
1.2.2	INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO

RESPOSTA: Esclarecemos que os custos de estrutura são não SENAC e não da Contratada.

No Senac Alecrim e CD já existe toda estrutura (garagens metálicas) para implantação do sistema. Dessa forma não haverá necessidade de fornecimento de CARPORT. Ainda persistindo dúvidas, indicamos a realização de visita técnica.

Esclarecemos que item 1.2 trata-se da soma dos valores indicados nos itens 1.2.1 e 1.2.2.

ESCLARECIMENTO 83:

"De acordo com o TR, item 1.2. "A empresa contratada deverá prestar suporte e assistência técnica, gratuita, durante o período de garantia dos equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, além de mão-de-obra, fornecimento de peças e demais serviços necessários, assim como a elaboração do plano de manutenção contemplando inspeções periódicas, limpeza e substituição de componentes quando necessário, estes serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por um período de 3 (três) meses consecutivos após a entrega do serviço."

Já conforme o item 9 do mesmo anexo, "- De manutenção preventiva e preditiva durante o período mínimo de 5 (cinco) anos com a quantidade mínima de 2 (duas) intervenções preventivas por ano e 01 (uma) intervenção preditiva (com Termografia) por ano, ou quantidade mínima indicada pelo fabricante ou previstas em normas técnicas vigentes, desde que seja o número mínimo de intervenções que ofereça a melhor segurança operacional para SFCR a ser instalado."

Deste modo, questionamos:

Devemos considerar na nossa proposta a manutenção por que período?"

RESPOSTA: Os dois períodos devem ser considerados, sendo o primeiro correspondente a todo sistema e o segundo especificamente aos módulos fotovoltaicos.

Por fim, a sessão de abertura da licitação está marcada para o dia **03/07/2025, às 9h.**

Natal, RN, 02 de julho de 2025.

Heryksson Kiltter de A. C. Cavalcanti
Comissão de Licitação do Senac-AR/RN